PMIg/GP

Igarassu, 09 de dezembro de 1999

LEI Nº 2.325/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua José Francisco de Santana, a antiga rua Treze (13) do Loteamento Centro Igarassu, localizado neste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar colocar na aludida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU